
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.482, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.586.458,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.586.458,05 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	339039		70.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339092		36.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051		1.090.605,83
161011212212821956 - SEDUC	0101	449093		748.282,65
742011236412584995 - UEPA	0101	339039		1.000.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	339039		500.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	339036		71.000,00
822011339211814206 - IAP	0101	339039		70.569,57
		TOTAL		3.586.458,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
151011339111792570 - SECULT	0101	339030		36.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339036		40.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339039		30.000,00
161011212212821955 - SEDUC	0101	449051		1.747.566,18
161011212212821957 - SEDUC	0101	444051		91.322,30
742011236412584998 - UEPA	0101	339036		750.000,00
742011236412586001 - UEPA	0101	339020		750.000,00
822011339211812583 - IAP	0101	339020		141.569,57
		TOTAL		3.586.458,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.763, de 30/09/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ